



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete da Deputada Cida Ramos

INDICATIVO Nº 736 /2021

AUTORA: DEPUTADA CIDA RAMOS

INDICO, nos termos do artigo 111, inciso I do Regimento Interno (Resolução Nº 1.578/2012), que seja encaminhada manifestação desta Casa Legislativa ao Excelentíssimo Senhor João Azevedo, Governador do Estado, no sentido de que o mesmo adote a iniciativa de Projeto de Lei (Minuta em anexo), que Dispõe no âmbito do Estado da Paraíba sobre o fornecimento e a distribuição de absorventes higiênicos para mulheres de baixa renda, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa incluir direitos fundamentais à saúde das mulheres, através da garantia de acesso a absorventes higiênicos para todas as mulheres em situação de vulnerabilidade social e que se encontrem no período menstrual.

De acordo com o aplicativo Clue, que acompanha o ciclo menstrual” é a condição de diversas mulheres e homens trans, em situação de vulnerabilidade econômica e social, que não têm acesso a banheiros, saneamento básico e a protetores menstruais como os absorventes descartáveis, o que as leva a recorrerem a métodos inseguros, como papel higiênico, folhas de jornal, folhas de árvore, ou mesmo miolo de pão.



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete da Deputada Cida Ramos

Para as adolescentes, essa falta de acesso a produtos de higiene faz com que estudantes corram riscos de saúde, parem de ir à escola e tenham suas possibilidades de desenvolvimento limitadas.

Dessa forma, é extremamente necessário garantir às pessoas que menstruam e estão em situação de vulnerabilidade econômica e social, a disponibilização de absorventes higiênicos por parte do Estado.

Nesse sentido, encaminhamos o requerimento de indicação, solicitando a aprovação do mesmo por todos os parlamentares desta casa, para posterior envio ao Senhor Governador do Estado da Paraíba.

Sala das sessões, 06 de maio de 2021.

CIDA RAMOS
Deputada Estadual



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete da Deputada Cida Ramos

PROJETO DE LEI Nº _____/2021

Dispõe no âmbito do Estado da Paraíba sobre o fornecimento e a distribuição de absorventes higiênicos para mulheres de baixa renda, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Artigo 1º - O Governo do Estado da Paraíba, através da secretaria de desenvolvimento humano, distribuirá gratuitamente, absorventes higiênicos às mulheres de baixa renda, no Estado da Paraíba.

Parágrafo Único - O Poder executivo por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, estabelecerá a forma de distribuição e fornecimento do produto;

Artigo 2º - Para ter direito ao absorvente, a mulher de baixa renda deverá estar cadastrada no cadúnico e/ou outro cadastro estabelecido pelo Estado.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessárias;

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.